

PORTARIA Nº. 067 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, nos termos da Lei Complementar nº 53/2023 e da Resolução nº 52/2023.”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e na Lei Complementar Municipal nº 53/2023 (PCCV);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 52, de 29 de agosto de 2023, que regulamenta o procedimento de Avaliação de Desempenho para fins de progressão por mérito, qualificação e demais critérios funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de renovar a composição da Comissão de Desenvolvimento Funcional para o exercício de 2025, observando os princípios da eficiência, impessoalidade e continuidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Araçuaí, a **Comissão de Desenvolvimento Funcional**, com a finalidade de conduzir o processo de avaliação de desempenho dos servidores efetivos, para fins de **progressão por mérito**, nos termos do art. 28, inciso I, da LC nº 53/2023 e da Resolução nº 52/2023.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho será constituída por 03 (três) membros fixos e 03 (três) suplentes, escolhidos, em sua maioria, dentre servidores efetivos, exigindo-se que o Presidente da Comissão, cumulativamente, detenha nível superior de escolaridade, conforme indicação abaixo:

I – Membros Titulares:

- **Renata dos Santos Borges – Presidente (servidora efetiva, nível superior);**
- **Maria das Dores Lopes – Membro titular (cargo efetivo);**
- **Leandro Vieira Costa – Membro titular (cargo efetivo).**

II – Membros Suplentes:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- **Eliene Souza Silva – suplente (cargo efetivo);**
- **José Emilio Jorge Xavier – Suplente (cargo efetivo);**
- **Luciene Gomes Santos – Suplente (cargo efetivo).**

Art. 3º A Comissão de Desenvolvimento Funcional terá as seguintes competências:

I – Avaliar o desempenho individual do servidor efetivo, com vistas ao desenvolvimento profissional e institucional;

II – Zelar pela lisura, imparcialidade, sigilo e coerência técnica no julgamento de cada servidor;

III – Definir e aplicar critérios objetivos de avaliação, conforme os anexos da Resolução nº 52/2023;

IV – Propor instrumentos e procedimentos que auxiliem na medição do desempenho;

V – Garantir o respeito aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

VI – Registrar as reuniões em atas;

VII – Emitir relatório conclusivo, encaminhando à Presidência da Câmara para homologação e efeitos administrativos.

Art. 4º É vedada a participação, como avaliador, de servidor que esteja incluído no rol de avaliados no respectivo ciclo ou que possua vínculo hierárquico ou pessoal que comprometa a imparcialidade da avaliação.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento ou ausência de membro titular, será convocado o suplente respectivo, observando-se a ordem da nomeação.

Art. 5º A Comissão atuará no ciclo de avaliação funcional referente ao período de **16 de junho de 2025 a 16 de agosto de 2025**, devendo concluir e encaminhar os relatórios finais à Presidência da Câmara até esta data.



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 44/2024, que tratava da composição da comissão para o exercício anterior.

Araçuaí, 11 de junho de 2025.

TIAGO GONCALVES Assinado de forma digital
JARDIM:096902856 por TIAGO GONCALVES
37 JARDIM:09690285637
Dados: 2025.06.11
17:13:02 -03'00'

TIAGO GONÇALVES JARDIM

Vereador

Presidente da Mesa Diretora